



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **RENATO INACIO PEREIRA**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS - 7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

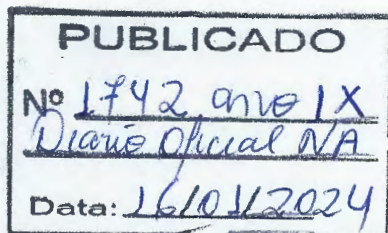
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de Janeiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA
LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB.e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.01.16 08:58:32 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

17/01/24 a 17/02/24
Jaco



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **RENATO INACIO PEREIRA**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS - 7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de Janeiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 38/2023

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
ANA LUCIA DA SILVA 63942623153 ME

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fabricação e instalação de mobiliários (prateleiras para o arquivo morto), segundo a necessidade da Câmara Municipal de Nova Andradina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO: Será 01 (um) mês, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específica: Gestão/Unidade: 01; Fonte de Recursos: 01; Despesa: 09; 23 Complemento de Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoal jurídica. Complemento de Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral.

ASSINAM **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**
ANA LUCIA DA SILVA MEI.
Rogério Michels das Chagas
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 16 de janeiro de 2024.

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br